



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/000160

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D037/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
038/2015

OBJETO:

Confecção de uniformes personalizados para servidores masculinos da Câmara Municipal

CM VISTO

Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 038/2015**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 1.253,00 (Hum mil, duzentos cinquenta três reais), com base no valor médio das cotações anexas, para suprir as necessidades de uniformes dos servidores masculinos desta Casa Legislativa.

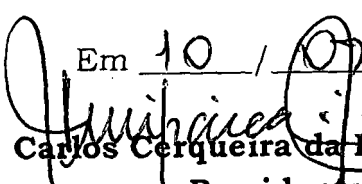
Item	Descrição	Total
1.	Confecção de uniformes personalizados para os servidores da Câmara Municipal, constando de uma calça para a diária e um conjunto de camisa manga longa, calça e gravata para os dias de sessão.	1.253,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido os servidores masculinos da Câmara Municipal necessitar de uniformes para a diária e para os dias de sessões.

São Gonçalo dos Campos, 10 de julho de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	3390.36.00 - Serviços Pessoa Física.	00
Informo a existência de Programação Financeira e dotação orçamentária, conforme discriminação acima. Em 10 / 07 / 2015  Edvaldo Pereira Contador - CRC 16.584		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo. Em 10 / 07 / 2015  Carlos Cerqueira da Purificação Presidente	

RECEBISTO
JOSÉ CARLOS DALTRO PINTO
Diretor Administrativo
Carcelo Ramos Sampaio
Esc. 217.863

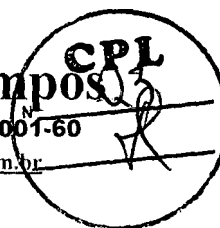


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**ORÇAMENTO****CONFEÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS
SERVIDORES MASCULINOS**

NOME	Ana Rita Garcia Matos		
ENDEREÇO	Rua José da Costa Ferraz 17 – Estádio – São Gonçalo dos Campos – Ba.		
TELEFONES	(75) 8217-6426		
CPF.	373.971.845-53	RG. 01.627.810-08	
INSC. ESTADUAL	—	INSC. MUN. —	

DESCRIÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
06	Camisa social manga longa branca	59,90	359,40
06	Gravata	24,00	144,00
06	Calça social grafite	69,90	419,40
05	Calça de tecido jeans	74,90	374,50
VALOR TOTAL			1.297,30

S. G. Campos – BA., 10 de julho de 2015.

Ana Rita Garcia Matos

CPF. 373.971.845-53/ RG. 01.627.810-08

Mareo Ramos Sampaio
Cad. 217.483
ITCM-VISTO

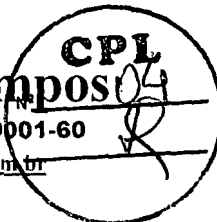


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**ORÇAMENTO****CONFEÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS
SERVIDORES MASCULINOS**

RAZÃO SOCIAL/NOME	Katrina Karla C. da Silva	
ENDEREÇO	Caminho 37 Casa 07 - Conj. Feira VII - Tomba - Feira de Santana - BA.	
TELEFONES	(75) 3602-5612	
CNPJ/ CPF.	993.705.8245-20	RG. 06544520-16
INSC. ESTADUAL	-	INSC. MUN. -

DESCRIÇÃO

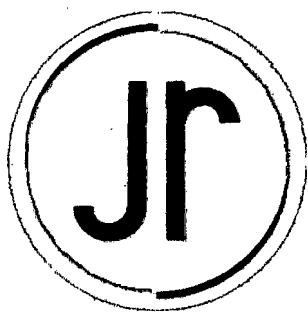
QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
06	Camisa social manga longa branca	52,00	312,00
06	Gravata	22,50	132,00
06	Calça social grafite	63,00	378,00
05	Calça de tecido jeans	74,00	370,00
VALOR TOTAL			1.192,00

Feira de Santana - BA., 13 de julho de 2015.

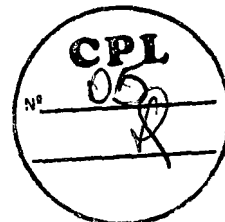
Katrina Karla C. da Silva

Katrina Karla C. da Silva

TCM VISIT
Marcelo Ramos Sampaio
Ced. 217.404



CONFEÇÕES



Feira de Santana, 13 de Julho de 2015.

Conforme solicitação, apresentamos orçamento:

- 06 Camisas
- R\$ 54,99 cada
- Total: R\$ 329,94
-
- 06 Gravatas
- R\$ 24,99 cada
- Total: R\$ 149,94
-
- 06 calças sociais
- R\$ 64,90 cada
- Total: R\$ 389,40
-
- 05 calças Jeans
- R\$ 79,90 cada
- Total: R\$ 399,50

Condições de pagamento:

- Total geral: R\$ 1.268,78

Agradecemos a atenção e despedimo-nos, atenciosamente,


Garante comercial.



Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.493

Praça João Pedreira, nº 36 – Centro Feira de Santana - BA

ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Serviços. Dispensa de Valor. Art. 24, II da Lei Federal 8666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.

ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade ao serviço de confecção de uniformes personalizados para os servidores masculinos da Câmara Municipal, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despendido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

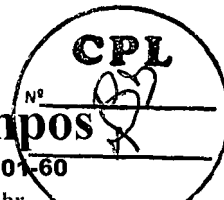
CM VISTO
nesto
Marcelo de los Angeles Samp
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação observada as exigências da Lei.

O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.

Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a pessoa física **KATRINA KARLA C. DA SILVA**, apresentou o menor valor no montante de R\$ 1.192,00 (Hum mil, cento noventa dois reais), valor este que coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

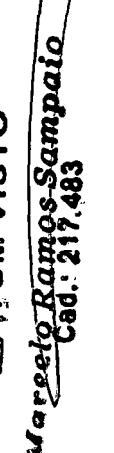
CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

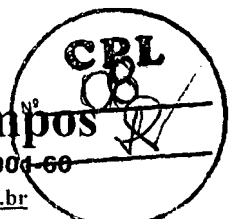
São Gonçalo dos Campos – BA., 13 de julho de 2015.


Glauco Mendes & Advogados Associados
Assessoria Jurídica

ATCM VISTO

Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Serviços**Modalidade: **Dispensa**Critério: **Menor Preço Global**Número: **D037/2015**Processo: **038/2015****Nome do Fornecedor:** Katrina Karla C. da Silva**Endereço:** Caminho 37 Casa 07- Conj. Feira VII/Tomba - Feira de Santana - BA.**CPF.:** 937.058.245-20**RG.:** 06544520-16**Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, estamos formalizando serviços, conforme planilha em anexo:****PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

Item	Especificações	Valor
01.	Confecção de uniformes personalizados para os servidores da Câmara Municipal, constando de uma calça para a diária e um conjunto de camisa manga longa, calça e gravata para os dias de sessão.	1.192,00
	TOTAL	1.192,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de pessoa física para prestação de serviço de confecção de uniformes personalizados para os servidores masculinos da Câmara Municipal, constando de uma calça para a diária e um conjunto de camisa manga longa, calça e gravata para os dias de sessão. Dispensada, com base no Caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Solicitante: Diretor Administrativo - José Carlos Daltro Pinto**Prazo de Execução: 15 dias**

São Gonçalo dos Campos, 13 de julho de 2015.

 Jones D. Gonçalves Controladora Interna	 Ana Glória Dias da Costa Tesoureira	Autorizo: Carlos C. da Purificação Presidente
---	---	---

ITCM VISTO
Atoreslo-Ramos-Sampaio
Cad.: 217.483



ITCM VISTO

Marcelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483

Marcelo Ramos
Cod. 217.003
ITCM VIS

Comodidade para você:

Receba seus boletos por e-mail

É mais prático, seguro e sem custo para você!

Para aderir, acesse o site do Consórcio, selecione o serviço "Boleto Eletrônico", e clique no botão "Boleto por E-mail".

Importante: Ao aderir a esse serviço, você passará a receber seus boletos mensais apenas por e-mail.



Mais Ágil



Mais Cômodo



Mais Seguro



Mais Consciente

www.consorcionacionalhonda.com.br

6017725072



Consórcio Nacional
Honda



Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda.
CNPJ: 45.441.789/0001-54
Av. Senador Roberto Simonsen, 304 - Santo Antônio
São Caetano do Sul - SP
CEP: 09530-401

Central de Atendimento ao Cliente: (11) 2172-7007
Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 722 2340
Atendimento às Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800 722 2341
Ouvidoria: 0800 771 5707
www.consorcionacionalhonda.com.br

00254998

SA0199034 TGS

Data da postagem: 02/06/15

7213343637206200000019909230020615

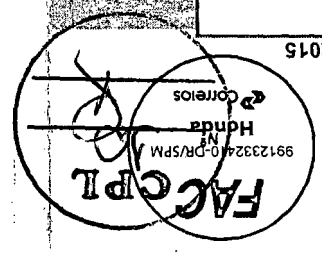
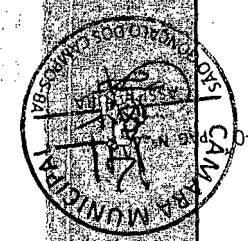


44002-168 - FEIRA DE SANTANA - BA
CENTRO
PRAGA JOAO PEDREIRA 36
KATRINA KARLA CERQUEIRA DA SILVA



MOTOPÊL FRAGA MAIA

27/05/2015



Consórcio Nacional
Honda





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D037/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Confeção de uniformes personalizados para os servidores masculinos da Câmara Municipal. Favorecida: **Katrina Karla Cerqueira da Silva** no valor total de **R\$1.192,00 (Hum mil, cento noventa dois reais)**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos - BA, 13 de julho de 2015.

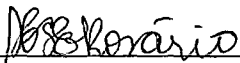


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da COPEL

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 13 de julho de 2015.

São Gonçalo dos Campos - BA., 13 de julho de 2015.



Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria

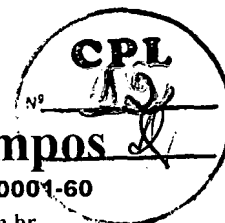
RECIBO VISTO
Marcos Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº038/2015
DISPENSA Nº 037/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO
DA BAHIA e KATRINA KARLA C. DA SILVA,
para os fins abaixo especificados.

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Carlos Cerqueira da Purificação**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADA: KATRINA KARLA C. DA SILVA**, pessoa física, inscrita no **CPF nº. 993.705.8245-20** e **RG ° 06544520-16**, residente na **Rua Caminho 37 Casa 07 - Conjunto Feira VII - Tomba** no Município de **Feira de Santana - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente **CONTRATO** tem como OBJETO, a prestação de serviço de confecção de uniformes para os servidores masculino da Câmara Municipal.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 037/2015**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

TCM VISTO
Marelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483

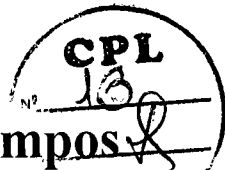
Assinado
1



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 3ª. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do CONTRATANTE.

Cláusula 4ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vivência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

Cláusula 5ª A **CONTRATADA** se obriga e entregar ao **CONTRATANTE**, uniformes personalizados para os servidores masculinos da Câmara Municipal, constando de 01 calça tecido jeans para a diária e um conjunto de calça, camisa manga longa e gravata para os dias de sessão.

DO PRAZO:

Cláusula 6ª. Este Contrato terá prazo de 15(quinze) dias, entrando em vigor a partir de **13 de julho de 2015**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 7ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DA RESCISÃO:

Cláusula 8ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 9ª. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

TCM VISTO

Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 10ª. O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

Cláusula 11ª. O presente instrumento também será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 12ª O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de 1.192,00 (Hum mil, cento noventa dois reais).

Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome de **KATRINA KARLA C. DA SILVA**.

DO FORO:

Cláusula 13ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos - BA., 13 de julho de 2015.

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Katriona Karla C. da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

R9-03.000780-13

TCM VISTO

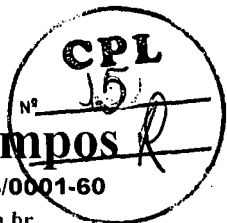
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

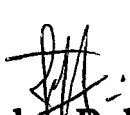
São Gonçalo dos Campos - BA., 13 de julho de 2015.


Glauco Mendes Advogados Associados
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA., 13 de julho de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da COPEL

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 247-483